



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SABORES DE FAMILIA HAVAN

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.033277/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CACIMBA COMUNICACOES LTDA

Endereço: BELISARIO RAMOS Número: 3735 Complemento: SALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 04

Bairro: SAGRADO CORACAO DE JESUS Município: LAGES UF: SC CEP:88508-100

CNPJ/MF nº: 83.215.384/0001-97

1.2 - Aderentes:

Razão Social:HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDAEndereço: ANTONIO HEIL Número: 200

Bairro: CENTRO Município: BRUSQUE UF: SC CEP:88353-100

CNPJ/MF nº:79.379.491/0001-83

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

24/04/2024 a 24/05/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

24/04/2024 a 24/05/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Inscrição: Poderão participar da promoção todo e qualquer morador do estado de Santa Catarina, maior de 18 anos. Os interessados devem enviar vídeos de até 60" realizando a preparação de um prato e contando o porquê este prato tem a melhor memória afetiva de sua família e junto ao vídeo enviar seus dados pessoais (nome completo, endereço completo, telefone fixo e celular, e-mail) e também anexar uma fotografia do prato pronto.

Das receitas inscritas, serão selecionadas 03 (três) para a votação no Portal TVBV, levando em consideração, a história mais impactante. Esses vídeos serão escolhidos pela produção do programa SC Acontece. NÃO será permitida de forma alguma votação por robôs, uma vez que é possível verificar a atividade incomum na votação, caso aconteça o candidato estará desclassificado automaticamente.

Participantes: os interessados participarão de forma gratuita e sem condicionamento de compras na loja patrocinadora

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 24/05/2024 12:50 a 24/05/2024 12:50

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/04/2024 12:40 a 24/05/2024 12:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DEPUTADO ANTONIO EDU VIEIRA NÚMERO: 880 BAIRRO: PANTANAL

MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88040-001

LOCAL DA APURAÇÃO: ESTUDIO SC ACONTECE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	O vencedor receberá do patrocinador do quadro, Havan, um vale presente de R\$ 3.000,00 a ser utilizado em uma loja Havan de SC. E em caso de débitos em atraso no momento da geração deste vale, o valor será descontado do mesmo. O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido, revendido ou doado pelo vencedor.	3.000,00	3.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	3.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Envio dos vídeos: Para o whatsapp da produção do programa SC Acontece (48) 9 9157-7169

Prazos: as inscrições das receitas deverão ser enviadas, entre os dias 24 de abril de 12 de maio de 2024

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Além dos critérios promocionais já apresentados os participantes não poderão ter em suas redes sociais publicações ofensivas às empresas envolvidas (tanto a TV Barriga Verde quanto as Lojas Havan que será a patrocinadora do Concurso) incluindo seus funcionários, proprietários e demais integrantes. De igual forma poderá ser excluído, a critério da organização, os participantes que venham a publicar em seus redes sociais algo que desabone ou ofenda os demais concorrentes ou que a conduta não condiz com os princípios da boa-fé, legalidade, cordialidade e educação.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promoção será divulgada no programa SC Acontece, exibido de segunda a sexta feira as 12h45 pela emissora TV Barriga Verde, afiliada da rede Bandeirantes em Santa Catarina e também no portal www.tvbv.com.br

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O vencedor receberá do patrocinador do quadro, Havan, um vale presente de R\$ 3.000,00 a ser utilizado em uma loja Havan de SC. E em caso de débitos em atraso no momento da geração deste vale, o valor será descontado do mesmo. O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido, revendido ou doado pelo vencedor.

O vencedor poderá escolher a loja de sua preferência. Aguardará pelo prazo de 10 (dez) dias para que seja retirada na mesma, junto ao gerente seu voucher no valor do prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao inscrever-se no concurso os interessados desde já declaram ciência dos termos do regulamento e da total liberalidade na escolha dos selecionados para a etapa de vídeos.

A organização do evento se reserva o direito de mudar o regulamento em caso de força maior.

Não poderão concorrer os membros da Comissão Organizadora e Comissão Especial, gestores e funcionários das empresas da TV Barriga Verde e da Havan S.A., bem como seus cônjuges e afins.

Todos os participantes serão consultados no banco de colaboradores da Havan S.A., da Cacimba Comunicações Ltda, da Radio Barriga Verde S.A. e da TV Barriga Verde S.A.

A premiação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.

A participação no concurso cultural implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

Serão desclassificados os participantes que não atenderem às regras deste Regulamento e/ou que enviarem imagens que fujam ao tema do concurso cultural.

A Cacimba Comunicações Ltda, na qualidade de organizadora do concurso, reserva-se o direito de não divulgar imagens que expressem ou sugiram preconceitos ou discriminações de qualquer natureza, ou possam causar mal-estar ou desconforto a qualquer indivíduo ou grupo nela representado.

Os participantes deste concurso, declaram que as imagens são originais e que são os únicos, exclusivos e legítimos titulares de todos os direitos autorais e conexos relacionados às informações e imagens encaminhadas.

Os participantes responsabilizam-se integralmente por eventuais reclamações de terceiros decorrentes da utilização das imagens pela promotora deste concurso, sendo certo que mesmo as imagens não contempladas poderão ser publicadas pela emissora e pela Havan S.A., em suas respectivas redes sociais e programação local da TV Barriga Verde, para divulgação do concurso.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Esta promoção não tem nenhum tipo de cunho político.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de

1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 09/04/2024 às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZPX.NOO.VZZ